



Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 018 - Cordeiro, 01 de fevereiro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67
Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 028/2020 que, em seu art. 4º, cria o Gabinete de Crise como medida preventiva contra o avanço do Coronavírus (Covid-19)

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para fazerem parte do Gabinete de Crise da Prefeitura Municipal de Cordeiro, atuando pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Secretaria	Representante
Saúde	Laurie Dias Alves Horato Garcia
Obras	Uanderson Gomes Figueira
Defesa Civil	Ailton Farinha Taveira
Administração	Ronaldo Moisés Costa da Silva
Procuradoria Municipal	Thaís Maria Lutterback Saporetto Azevedo
Assistência Social	Jeam Cumial Machado
Educação	Alessandra de Araújo Salgado
Gabinete do Prefeito	Gilberto Salomão Filho
Indústria e Comércio	Leandro Erthal Spinola Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 163 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR ao Departamento de Pessoal que proceda a inclusão na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, da servidora **LUCILIA DE CASTRO AZEVEDO**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 4625, devido à mesma estar cedida da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, com sua remuneração integral, resguardando todos os seus direitos e vantagens, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 164/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MAURO JOSÉ CALVÃO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 100111206, como responsável pelo Empenho dos Processos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 164/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MAURO JOSÉ CALVÃO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 100111206, como responsável pelo Empenho dos Processos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **THALITA GRATIVOL AGUIAR DIAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 200111200, como responsável pela liquidação dos processos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ Fundo Municipal de Assistência Social, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 167/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **DAYANNE HERDY DA SILVA GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 100121222, como responsável pelo Empenho dos Processos Financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ Fundo Municipal de Assistência Social, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 168/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR VERUSKA GOMES FIGUEIRA MUNIZ para ocupar o cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Índice CCV, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Torna-se sem efeito a Portaria n.º 037/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSA MARIA CARDOSO para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR ARLTO OLIVEIRA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Júnior de Meio Ambiente, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 172/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR ELCIO SANCHES para ocupar o cargo em comissão de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR EDUARDA DA COSTA BASTOS DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Sênior de

Tesouraria, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CONTRATO N.º 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020

OBJETO: Ref. aquisição de material permanente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.577,17 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 1201.0824400472.205

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 19

Programa de Trabalho: 1201.0824400492.087

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 1201.0824400492.087

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 58

Programa de Trabalho: 1201.0824300502.093

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 21

Programa de Trabalho: 1201.0812200542.085

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 00

Programa de Trabalho: 1201.0824400502.091

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 22

Programa de Trabalho: 1201.0812200542.085

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 59

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.**ERRATA:**

Foi verificado um equívoco na confecção do Contrato Administrativo em epígrafe, mais especificamente no item 7.12.2. Vejamos:

ONDE SE LIA:

“7.12.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será:

• **Sr. Marcelo da Silva Correia – Matrícula 060171053 – Cargo: Subsecretário;”**

LEIA-SE:

“7.12.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será:

• **Sr. Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula Cargo: Subsecretário.”**

JEAM CUMIAL MACHADO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO:****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO****CONTRATADA: SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA****CONTRATO N.º 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2021****DISPENSA N.º 002/2021**

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para serviços de varrição manual de ruas, roçada, recolhimento de entulho, capina, pintura de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico.

PRAZO: O prazo para execução dos serviços será **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da ordem de início. Sendo certo que em caso de conclusão do processo administrativo 017/2021, com conseqüente celebração contratual, e ordem de início emitida, a presente contratação por dispensa de licitação **SERÁ IMEDIATAMENTE RESCINDIDA.**

VALOR GLOBAL: R\$ 2.062.984,80 (Dois milhões, sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.0412201012.012

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Antônio Luiz Cruz de Oliveira – Mat: 50087308
- Damião Gomes da Conceição – Mat: 50088352
- Antônio Rogério de Souza Ortega – Secretário Municipal de Serviços Públicos – Mat: 014211355

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA

CONTRATO N.º 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

DISPENSA Art. 24, II da Lei 8.666/93

OBJETO: Ref. a realização de dispensa de licitação, tipo menor preço GLOBAL, aplicando-se os benefícios previstos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando a aquisição de “CESTA BÁSICA”, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.719,30 (dezesseis mil e setecentos e dezenove reais e trinta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.082440049 2.098

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 56

Benefício Eventual – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será:

- Sr. Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula Cargo: Subsecretário.

JEAM CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME

CONTRATO N.º 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 091/2020**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 074/2020**

OBJETO: Ref. aquisição de material permanente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.329,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 1201.0824400472.205

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 19

Programa de Trabalho: 1201.0824400492.087

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 1201.0824400492.087

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 58

Programa de Trabalho: 1201.0824300502.093

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 21

Programa de Trabalho: 1201.0812200542.085

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 00

Programa de Trabalho: 1201.0824400502.091

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 22

Programa de Trabalho: 1201.0812200542.085

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 59

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.

ERRATA:

Foi verificado um equívoco na confecção do Contrato Administrativo em epígrafe, mais especificamente no item 7.12.2. Vejamos:

ONDE SE LIA:

“7.12.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será:

• Sr. Marcelo da Silva Correia – Matrícula 060171053 – Cargo: Subsecretário;”

LEIA-SE:

“7.12.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será:

• Sr. Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula Cargo: Subsecretário.”

JEAM CUMIAL MACHADO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP

CONTRATO N.º 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020

OBJETO: Ref. aquisição de material permanente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 1201.0824400472.205

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 19

Programa de Trabalho: 1201.0824400492.087

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 1201.0824400492.087

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 58

Programa de Trabalho: 1201.0824300502.093

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 21

Programa de Trabalho: 1201.0812200542.085

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 00

Programa de Trabalho: 1201.0824400502.091

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 22

Programa de Trabalho: 1201.0812200542.085

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte:59

ERRATA:

Foi verificado um equívoco na confecção do Contrato Administrativo em epígrafe, mais especificamente no item 7.12.2. Vejamos:

ONDE SE LIA:

“7.12.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será:

• Sr. Marcelo da Silva Correia – Matrícula 060171053 – Cargo: Subsecretário;”

LEIA-SE:

“7.12.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será:

• Sr. Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula Cargo: Subsecretário.”

JEAM CUMIAL MACHADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 12 de Fevereiro de 2021, às 10h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 893.711,44.

Cordeiro, 29 de Janeiro de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

Câmara Municipal de Cordeiro

CARTA CONVITE N. 001/2020
RENOVAÇÃO DE CERTAME

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro RJ, torna público, para conhecimento dos fornecedores e demais interessados que fará realizar o certame licitatório para contratação de firma para fornecimento de, aproximadamente, 6.500 (seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum destinada ao abastecimento da frota oficial do Parlamento Cordeirense durante o ano-calendário de 2021, conforme rege a Lei Federal N. 8.666/93 e demais normas pertinentes, em sua sede na Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral nº 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro RJ, onde os interessados poderão gratuitamente obter o Edital completo, bem como os demais documentos e informações, nos dias úteis, das 12 às 17 horas, e será

realizada no dia 08/02/2020 às 14:00 horas. As empresas que manifestarem interesse deverão ter o local de abastecimento não distante mais de 5.000 (cinco mil metros) da sede do Poder Legislativo (de molde a não gerar gasto para a efetivação do abastecimento).

Cordeiro, 01 de fevereiro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora desta municipalidade, Senhora SIDNEIR MACHADO SOUZA - Matrícula nº 50095675, no cargo de COZINHEIRO, Nível II, Referência I, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015) R\$ 1.175,15
Triênio 40% (Lei Municipal nº 354/1990) R\$ 470,06

Totalizando: R\$ 1.645,21 (Um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 002/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 29 de novembro de 2020, a Senhora LUCIANA BELMIRO DA SILVA SOUZA (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Senhor ELIAS VENÂNCIO DE SOUZA, matrícula nº 50000824, aposentado compulsoriamente a partir de 29/12/2012, na função de GARI - Nível I, Padrão E.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:
O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - Inciso II do §1º e §§ 2º e 7º - Inciso II do §1º da CF/1988 c/c artigo 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887-04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos: R\$ 1.100,00

Total: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 003/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o servidor desta municipalidade, Senhor WALDENIR AMERICO DE SOUZA - Matrícula nº 50095635, no cargo de COLETOR DE LIXO, Nível II, Referência I, que era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:
com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015): R\$ 1.175,15

Triênio 40% (Lei Municipal nº 354/1990): R\$ 470,06

Totalizando: R\$ 1.645,21 (Um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora desta municipalidade, Senhora MARIA DAS DORES LEITE CARVALHO - Matrícula nº 30091457, no cargo de PRPOFESSOR ¼ - Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020): R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990): R\$ 3.821,45
Incorporação 70% GF: R\$ 86,63
Abono (Lei nº 1.180/05): R\$ 50,00
Totalizando: R\$ 12.450,18 ((Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cordeiro/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 005/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora desta municipalidade, Senhora SUZETI GECLER CHRISTANI - Matrícula nº 30201903, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - Nível I, Referência G, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.443/2020): R\$ 1.097, 25
Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990): R\$ 329,18
Totalizando: R\$ 1.426,43 (Um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cordeiro/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente